



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Presidente

A: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Autorização**

Senhora Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a necessidade da **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e publicações/hospedagem de dados na forma da Lei nº131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã/Pa, pelo período de 12 (Doze) Meses, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período.**

CONSIDERANDO que a empresa ASPEC INFORMÁTICA, ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, já manteve contratos com vários Municípios paraense e no âmbito nacional celebrados por inexigibilidade de licitação, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos, dentre eles com este município, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que ASPEC INFORMÁTICA, ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, tem em seu quadro profissional, e representado por



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



seu Representante legal, o PABLO RAMON ALVES MOREIRA, portador da Carteira de identidade - RG: 5530247 PC/PA e CPF: 902.865.452-68.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de outros municípios;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada com a responsabilidade direta da empresa **ASPEC INFORMÁTICA, ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de mercado, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

RESOLVE

Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública realizada com a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, n.º 1120, bairro Fátima – CEP 60.055-210 / Fortaleza – Ceará, representada neste ato pelo Administrador da Senhor PABLO RAMON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador da Carteira de identidade - RG: 5530247 PC/PA e CPF: 902.865.452-68, residente na Alameda Quatorze nº. 4, Conj. Maguari, Bairro Coqueiro, na cidade de Belém, estado do Pará e **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, adotar providências no sentido de proceder a contratação, instaurando o procedimento licitatório pertinente exigido pela Legislação em vigor, conforme proposta de prestação de serviços e documentação apresentada pela referida empresa.

Anexo Proposta, apresentação e documentações da empresa.

Maracanã-Pa, 07 de janeiro de 2019



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO



Atenciosamente,

José Augusto da Silva Casseb
Presidente da Câmara municipal de Maracanã

Ilustríssimo Senhor
MD. Presidente Permanente de Licitação
Nesta cidade
PROTOCOLO:
Recebido em: 07 / 05 /2019

Presidente

